

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

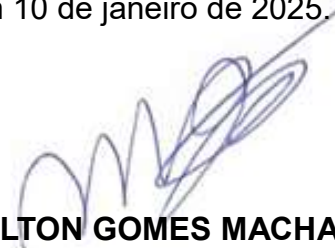
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LEAL GOMES**, portadora do CPF n.º *****.198.443-****, para exercer a função de **Chefe de Divisão de Cadastro Único para Programas Sociais**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desse município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de janeiro de 2025.



MILTON GOMES MACHADO

-Prefeito Municipal-



ID: 75D285F18A8D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LEAL GOMES**, portadora do CPF nº ***.198.443-**, para exercer a função de **Chefe de Divisão de Cadastro Único para Programas Sociais**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desse município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de janeiro de 2025.

MILTON GOMES MACHADO
-Prefeito Municipal-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: EC34B1C4A9EF4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ de Nº 41.522.111/0001-45, estabelecido na Av. Manoel Divino, Nº 55, Centro, São José do Divino - PI, neste ato representado por Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 000, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **CESÁRIO LIMA**, sediado na Rua Batalha, nº 496, Guarani, Piracuruca-PI, doravante designado **CONTRATADO**, firma o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, consoante disposto na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato Nº 182/2023, referente a contratação dos serviços de confecção de tubos de concreto pré-moldado para atender as necessidades de manutenção e ampliação das redes de drenagem no Município de São José do Divino-PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Fica o prazo do presente contrato prorrogado de 31 de dezembro de 2024 até 30 de junho de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP) nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 31 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ nº 41.522.111/0001-45
Francisco de Assis Carvalho Cerqueira

CESÁRIO LIMA

TESTEMUNHAS:

1- Nome _____ CPF nº _____
2- Nome _____ CPF nº _____

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 0AB45C7BD47B4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 092/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ de Nº 41.522.111/0001-45, estabelecido na Av. Manoel Divino, Nº 55, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado por Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 0002, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.234.706/0001-80, estabelecida na R Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 552, Centro - Teresina-PI, representada por seu Titular a Srª. Maria Jose Gomes da Fonseca Leite, firma o presente Termo Aditivo ao Contrato supra mencionado, consoante disposto na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato Nº 007/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de recarga de toner e tintas em atendimento as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Município de São José do Divino-PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Fica o prazo do presente contrato prorrogado de 31 de dezembro de 2024 até 30 de junho de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP) nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 31 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ nº 41.522.111/0001-45
Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
CPF de Nº 839.920.653-91

MARIA JOSE GOMES DA FONSECA
LEITE
CNPJ nº 01.234.706/0001-80

TESTEMUNHA:

1- Nome _____ CPF nº _____
2- Nome _____ CPF nº _____

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 38C792C6FA9C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA ELETRÔNICA SRP: Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 210/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, S/N - Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 11.268.282/0001-29, neste ato representado por Maria José Santos Machado, Secretária Municipal de Saúde nomeada sob Portaria Nº 61, de 16 de Outubro de 2023, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **CAIO JOSE ARAUJO CERQUEIRA**, inscrito no CNPJ nº 50.055.097/0001-08, estabelecida na R Paulo Rodrigues de Sampaio, s/n, Centro - São José do Divino-PI, representada por seu Titular o Sr. Caio Jose Araujo Cerqueira, firma o presente Termo Aditivo ao Contrato supra mencionado, consoante disposto na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato Nº 009/2024, referente a contratação de pessoa jurídica credenciada na dispensa eletrônica 003/2024 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para os serviços de lavagem e aspiração de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino - PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Fica o prazo do presente contrato prorrogado de 31 de dezembro de 2024 até 31 de maio de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP) nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 30 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO
JOSÉ DO DIVINO-PI
CNPJ nº 11.268.282/0001-29
Maria José Santos Machado

CAIO JOSE ARAUJO CERQUEIRA
CNPJ nº 50.055.097/0001-08

TESTEMUNHA:

1- Nome _____
2- Nome _____

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br